



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES
CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025-FME
Processo: 002058/2024
ID Cidades: 2025.022E0500003.01.0001

Ata de Registro de Preços nº 05/2026, que entre si celebram
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

De um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96 estabelecida na R CALDAS DA RAINHA nº 1799 bairro SAO FRANCISCO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: CEP: 31.255-180E-mail: multiquadros@yahoo.com.br Telefones: (31) 3497-6829 e 3497-6290, representado por seu sócio/procurador, Sr(a). DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, inscrita no CPF sob n.º 260.343.286-91, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada com fundamento nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 000007/2025 – FME, no processo administrativo N° 2058/2024, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1.2. A Ata de Registro de Preços tem natureza de compromisso para futura e eventual contratação, não obrigando a Administração Pública à aquisição imediata dos quantitativos registrados, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

1.3. O objeto desta Ata refere-se ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, devendo o fornecimento observar rigorosamente:



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

- I – As especificações técnicas estabelecidas no edital;
- II – A proposta comercial vencedora;
- III – As normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos materiais e equipamentos
- IV – As condições de armazenamento, transporte e conservação dos produtos.

1.4. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame.

1.5. A execução da presente Ata será acompanhada por servidor designado formalmente pelo órgão gerenciador, mediante ato administrativo próprio, assegurado o controle da qualidade, quantidade e regularidade do fornecimento

1.6. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de DIVINO De São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

1.8. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o exercício de 2026.

2.2. A contratação observará as especificações técnicas, quantitativos e valores unitários constantes do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 000007/2025 – FME, e da proposta comercial vencedora, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição.

2.3. O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá observar as normas



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, bem como garantir condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega, de modo a preservar a integridade, o funcionamento e a durabilidade dos produtos.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública à aquisição total ou parcial dos quantitativos previstos, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, ficando as contratações condicionadas ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor global registrado na presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais)**.

3.2. Os preços unitários registrados correspondem àqueles constantes da proposta comercial vencedora e da tabela a seguir.

Multi Quadros e Vidros Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.961.467/0001-96 - Endereço: Rua Caldas da Rainha - CEP: 31255180 - UF: MG - Município: - Telefone: (31) 3497-6829

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006		Lote VI					
	0081	QUADRO BRANCO Lousa de vidro branca 3,00 x 1,20 moderna e inovadora. Ideal para sua decoracao !!! Superando todas as expectativas !!! fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum. CantosSec Fa spe 10 arredondados e lapidados. Possui 08 furos para fixacao e melhor seguranca. Fixacao atraves de espacadores em aluminio destacando a lousa da parede tornando a lousa removivel para limpeza.Pelicula de seguranca branca fosca aplicada atrs do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente.itens incluso 01 suporte de acrilico para apagador	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2,00 UN	R\$ 1.798,00	R\$ 3.596,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 3.596,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.596,00	

3.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, transporte, embalagens, seguros, cargas, descargas e demais encargos diretos e indiretos.

3.4. Os preços registrados serão considerados fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data-base da apresentação da proposta vencedora.



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

3.5. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido após o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, mediante processo administrativo formal e comprovação objetiva da variação dos custos.

3.6. Quando cabível a recomposição de preços, esta será calculada com base na variação do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo IBGE, desde que demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro e preservado o interesse público, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

3.7. A revisão de preços não ocorrerá de forma automática, devendo ser solicitada formalmente pelo fornecedor e submetida à análise técnica e jurídica da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato da ata no veículo oficial de imprensa da AMUNES, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

30 (trinta) dias

5.2. O prazo de entrega será de até ~~05 (cinco) dias~~ consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados:

Gestor da Ata: Luiz Carlos Mendes De Souza

Fiscal da Ata: Genilson Wesley Ribeiro

6.2. A designação do gestor e do fiscal poderá ser formalizada mediante portaria administrativa ou termo de designação e aceite do servidor responsável, devidamente juntado ao processo administrativo e, quando aplicável, publicado no veículo oficial do Município e/ou no site institucional, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência da gestão contratual.



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

6.3. O fiscal da contratação deverá registrar e comunicar formalmente eventuais ocorrências relacionadas à qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades.

6.4. A fiscalização da execução da Ata não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos medicamentos entregues, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do compromissário fornecedor:

- I. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- II. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- III. Substituir, às suas expensas, produtos rejeitados pela fiscalização;
- IV. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- V. Atender às solicitações da Administração dentro dos limites registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer quando: Descumprimento das condições da Ata; Recusa injustificada em assinar contrato ou receber AF; Redução do preço de mercado não aceita pelo fornecedor; Interesse público devidamente motivado; Aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA

9.1. A utilização da Ata por órgãos não participantes somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do órgão gerenciador, observados os limites quantitativos estabelecidos, a vigência da Ata e a disponibilidade de saldo, sem prejuízo das obrigações assumidas com o órgão originário.

9.2. As adesões deverão respeitar os seguintes limites:

- I – Até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item para cada órgão aderente;
- II – Até o dobro do quantitativo total registrado na Ata, considerados todos os órgãos aderentes;
- III – A adesão não poderá comprometer o atendimento das necessidades do órgão gerenciador.



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

9.3. A contratação decorrente de adesão deverá observar as condições da Ata e dependerá de manifestação formal do fornecedor

9.4. A adesão à Ata dependerá de autorização expressa do órgão gerenciador, observada a disponibilidade de saldo e vedada a utilização que comprometa o atendimento das necessidades do órgão originário da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O compromissário fornecedor responderá pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, obrigando-se à substituição, sem ônus para a Administração Pública, de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

12.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social constantes do instrumento contratual, sendo facultado ao contratado informar os dados bancários para pagamento.

12.3. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer circunstância impeditiva, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências.

12.4. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória no ato da entrega e definitivamente após ateste técnico da fiscalização, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Administração Pública poderá realizar deduções de valores devidos à contratada em razão de multas, penalidades ou descumprimento contratual, mediante processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Fundo Municipal de Educação Divino de São Lourenço-ES

CNPJ - 60.081.188/0001-71 Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, 16 De Março DE 2026.

LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação
MUNICÍPIO

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ SOB O Nº 03.961.467/0001-96
Representado por seu sócio/procurador, Sr(a).
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS
CPF sob n.º 260.343.286-91

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____